



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.625/01**

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.


DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 28.05.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o "CLUBE DA TERCEIRA IDADE ANOS DOURADOS DE AMAMBAI", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rio Branco, 1030, centro, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.694.229/0001-07.

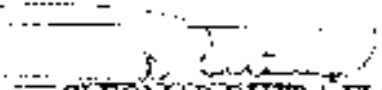
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2001

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA  
Publicada em 29 05 01

  
CLEOMAR DUTRA FLORES  
Secretário Municipal de Administração